

LEI № 269/2017, de 07 de Dezembro de 2017.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 1.051.435,00 (HUM MILHÃO, CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Pilões, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 248 /2016, de 21/12/2016, no valor R\$ 1.051.435,00 (Hum milhão, cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), destinado a atender a **DECISAO JUDICIAL** homologada pelo Juiz desta Comarca para pagamento de acordo de recursos do FUNDEB, sentença processo 0800096-10.2017.8.15.0481 conforme funções programática abaixo discriminada:

06.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB

012 – Educação

361 - Ensino Fundamental

2009 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2047 - Pagamento de Decisão Judicial - FUNDEB

210100 - Remuneração dos Profissionais do Magistério com Recursos do FUNDEB

Art. 2º - Constituirá recursos para abertura do Crédito Especial que trata o art. 1º deste Decreto, a receita do Ministério da Educação – FUNDEB, processo 0008903-71.2009.4.05.8200, no valor de R\$ 1.051.435,00 (hum milhão, Cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), conforme discriminação abaixo:

1000.00.00.00 – Receitas Correntes

1900.00.00.00 - Outras Receitas Correntes

1920.00.00.00 – Indenização e Restituição

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pilões em, 07 de Dezembro de 2017.